



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/02/25

Jornal AMD

Página 509

Edição 3219

Luna

Ass. Responsável

LEI Nº 2830/2025

DATA 18/02/2025

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para a professora **Elizangela da Silva Silveira**, parte das dependências da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de aulas de teatro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a professora **Elizangela da Silva Silveira**, parte das dependências da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de aulas de teatro, que serão ministradas três dias por semana, ou seja, de segundas a quarta feiras, no horário das 18h00min. as 20h00min., durante o exercício de 2025.

§ 1º A cedência é a título gratuito, como forma de incentivo à cultura.

§ 2º A beneficiada deverá cumprir o que segue, sob pena, de cessamento da cedência:

I – utilizar o espaço público exclusivamente para os fins definidos no caput deste artigo;

II – responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público oriundos do local utilizado;

III – responsabiliza-se pela limpeza e conservação do local cedido;

IV – apresentação aos alunos das redes estaduais e municipais de educação de peças teatrais, sem a cobrança de ingresso.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

  
**GERSON FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal